



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-G5K53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM ALCEU VALENÇA, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 13º CAIPIRÃO NAS MONTANHAS.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,



observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.



Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada é **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.115/0001-13, com sede na R Prudente de Moraes, 313, Olinda – PE.

Que por meio de seu empresário exclusivo, aquele que gerencia a banda de forma permanente e direta, comprovou deter a exclusividade de forma direta para comercializar os shows do cantor **"ALCEU VALENÇA"**, apresentando a esta Administração Municipal, da qual comprova que a empresa é "Empresário Exclusivo do Contratado".

O cantor Alceu Valença é reconhecido nacionalmente, sendo um dos maiores nomes da música popular brasileira, com um repertório que contempla diversos estilos, como o forró, frevo, maracatu e MPB. Sua presença no evento promovido pelo município de Vargem Alta é de grande relevância cultural e turística, contribuindo significativamente para a valorização da cultura regional e para o aumento do fluxo de visitantes, o que impacta positivamente a economia local. Com mais de cinco milhões de discos vendidos e quase cinco décadas de carreira, Alceu Valença continua sendo uma referência na música brasileira, celebrando e reinventando as tradições culturais do Nordeste.

A empresa MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é detentora da exclusividade na representação do artista, conforme declaração de exclusividade apresentada, o que torna inviável a competição entre fornecedores e legitima a contratação direta nos termos da legislação vigente.

Diante disso, e considerando o interesse público envolvido na realização do evento, bem como a notoriedade do artista e a exclusividade de sua representação, a escolha do fornecedor se mostra plenamente justificada e adequada às normas legais vigentes.

A referida solicitação tem por justificativa:

O município de Vargem Alta nos dias 06 a 08 de junho de 2025 realizará o 13º Caipirão nas Montanhas, um dos maiores eventos do município e da região, que tem a cada ano alcançando maiores proporções de públicos e atraindo turistas. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.



A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

O cantor “Alceu Valença” possui notório reconhecimento no cenário nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, mediante a juntada de documentos, demonstrando contratações pretéritas desse artista, publicações que anunciam a apresentação do artista em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de Vargem Alta, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de Inexigibilidade.

A contratação direta do fornecedor justifica-se também pelo impacto cultural e turístico gerado pela presença do artista, o que tende a estimular a economia local, atrair público diversificado e fortalecer a imagem do município. Além disso, o valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade, conforme estudos de viabilidade e orçamentos comparativos anexados ao processo.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

O preço proposto está compatível com os valores praticados no mercado, o que foi verificado por meio de notas fiscais de eventos realizados em outros municípios e as referências de preço para os serviços dessa natureza, assegurando o atendimento ao princípio da economicidade.

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM “ALCEU VALENÇA” NO EVENTO 13º CAPIRÃO NAS MONTANHAS, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, ÀS 22:00H.	UND	01	300.000,00	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta				
TOTAL R\$					R\$ 300.000,00

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato de exclusividade
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 24 de abril de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 300.000,00 trezentos mil reais**).

Vargem Alta – ES, 24 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/04/2025 13:13:59 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/04/2025 13:17:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 13:17:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X7SX1J>